



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 15 de agosto de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CONTINUIDADE AO BIÊNIO 2023-2024.			
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	Valdecir S. Juliatti (REQ59/2024)	Branco, nulo, abstenção	AUSENTE
Anderson Merlin Salvador (Republicanos)	✓	0	0
André Neto Zen (REDE)	✓		
Damião Bonomette (PRD)	✓		
Deneval Rocha (PSD)	✓		
José Luiz da Silva (PODE)	✓		
José Pereira Sena (PODE)	✓		
Josias Mendes Machado (REDE)	✓		
Juarez Oliosi (PODE)	✓		
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB)	✓		
Otamir Carloni (PSB)	✓		
Roan Roger Gomes Marques (PSD)	✓		
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	✓		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	✓		
Somatório	13	0	0

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

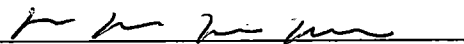
QUÓRUM:




Unanimidade



Maioria _____


Roan Roger Gomes Marques
Presidente Substituto


Anderson Merlin Salvador
Primeiro Secretário em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003200300031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. MESA - 1 de 1